



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.486

REVOGA A LEI Nº 1.441 de 23 DE OUTUBRO
DE 1967.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei.-

ART. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a lei nº 1.441 de 23 de outubro de 1967.-

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de dezembro de 1967.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-